



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Ofício n. 93/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

PROTOCOLO Nº 4303 HORA 16:21

DATA 15/12/23

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência para que, após análise e aprovação, seja remetido ao Presidente e demais membros da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre descontos para alunos do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI e dá outras providências.

O novo texto altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.748, de 08 de março de 2017, para estabelecer desconto de 7% (sete por cento) nos casos de antecipação da semestralidade (atualmente o percentual é 5%).

A proposta aumenta também o percentual de desconto de pontualidade sobre a mensalidade, passando de 2% (dois por cento), para 4% (quatro por cento).

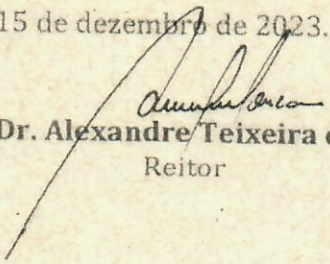
A majoração dos descontos existentes vai ao encontro de reivindicação feita pelos alunos que pagam em dia os boletos dos seus cursos.

Considerando a importância da matéria e a proximidade do período de rematrículas, requer que a tramitação do projeto de lei seja feita em **regime de urgência**.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 15 de dezembro de 2023.


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

A Sua Excelência, o Senhor:
MÁRCIO CARDIM
Prefeito.
ADAMANTINA - SP.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.748, de 08 de março de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.748, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 4º.

(...):

I - 7% (sete por cento) sobre o valor da semestralidade, desde que quitada até o último dia útil do mês de abertura para matrículas, segundo calendário escolar divulgado pela instituição, independentemente de prorrogação;

II - 4% (quatro por cento) sobre o valor da mensalidade, desde que quitada até a data do vencimento.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei onerarão o orçamento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI em suas dotações próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, XX de janeiro de 2024.

Márcio Cardim
Prefeito do Município



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE SP n.º 46 de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, p.º 22
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro

Desconto Pontualidade - passando de 2% para 4%

Desconto Semestralidade - passando de 5% para 7%

Mémória de Cálculo - Pontualidade

Percentual de alunos que pagam em dia	75,02
Previsão de Arrecadação - mensalidade 2024	71.000.000,00
Média de arrecadação de mensalidade em dia	53.264.200,00
Aumento no desconto pontualidade de 2%	1.065.284,00
Valor anual da renúncia de receita	1.065.284,00

Mémória de Cálculo - Semestralidade

Valor Semestralidade - todos os cursos	198.893,70
aumento no desconto semestralidade - 2%	3.977,87
Qtd média de alunos por curso que quitam semestralidade	3
Valor da renúncia de receita com desconto semestralidade	11.933,62
Valor anual da renúncia de receita	23.867,24

Exercício de 2023

Superávit financeiro de 2022		
(+) Receita prevista para o exercício de 2023	61.962.950,82	A
(=) Disponibilidade financeira para as despesas	84.520.000,00	B
Custos da nova despesa em 2023	146.482.950,82	C
Estimativa de impacto orçamentário	0,00	D
Estimativa de impacto financeiro	0,000%	D/B
	0,000%	D/C

Exercício de 2024

Receita prevista para o exercício	89.623.000,00	A
Custos da nova despesa	1.089.151,24	B
Estimativa de impacto orçamentário/financeira	1,215%	B/A

Exercício de 2025

Receita prevista para o exercício	89.667.268,00	A
Custos da nova despesa	1.132.717,29	B
Estimativa de impacto orçamentário/financeira	1,263%	B/A

Adamantina, 05 de dezembro de 2023

Ricardo Sampaio Angeli
Diretor da Divisão Financeira
CPE nº 10P170012/0-4